



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Veranópolis

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS, Amir Tauille, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, ajustes nas seções da infraestrutura existente do Campus Veranópolis e no planejamento para a infraestrutura nos próximos anos, conforme descrito abaixo.

1. Alteração de Demanda

Identificação da demanda: Alterações no quadro 6.18 - Infraestrutura do Campus Veranópolis

Código da Infraestrutura: sem código

Texto vigente no PDI, identificando linha e coluna:

Linha 13, coluna 4:

Bloco	Sala de Professores	Espaço de docente/tutor	148,00
-------	---------------------	-------------------------	--------

Texto proposto, identificando linha e coluna:

Linha 13, coluna 4:

Bloco	Sala de Professores	Espaço de docente/tutor	139,85
-------	---------------------	-------------------------	--------

Texto vigente no PDI, identificando linha e coluna:

Linhas 21 a 25 (colunas 2 e 3):

Bloco	Sala Gestão de Pessoal	Espaço para atividade administrativa	10,00
Bloco	Sala Assistência Estudantil e Pedagógico	Espaço para atividade administrativa	35,00
Bloco	Sala de Registros Acadêmicos	Espaço para atividade administrativa	46,10
Bloco	Sala de Atendimento de estudantes	Espaço para atividade administrativa	12,24
Bloco	Sala da Direção de Ensino	Espaço para atividade administrativa	12,24

Texto proposto, identificando linha e coluna:

Linhas 21 e 25 (colunas 2 e 3):

Bloco	Copa	Cantina/Cozinha/lanchonete	10,00
Bloco	Sala de Aula 05	Salas de aula	35,00
Bloco	Setor e Direção de ensino	Espaço para atividade administrativa	46,10
Bloco	Sala de atendimento do serviço de psicopedagogia	Espaço para atividade administrativa	12,24
Bloco	Sala Assistência Estudantil e Pedagógico	Espaço para atividade administrativa	12,24

Texto vigente no PDI, identificando linha e coluna:

Linha 29, coluna 4

Bloco	Bloco D	Espaço para atividade administrativa	2.500,00
-------	---------	--------------------------------------	----------

Texto proposto, identificando linha e coluna:

Linha 29, coluna 4

Bloco	Bloco D	Espaço para atividade administrativa	288,55
-------	---------	--------------------------------------	--------

Texto proposto, identificando linha e coluna:

Linha 35 (adicionar)

Bloco	Banheiro para PNEs	Banheiro	2,7
-------	--------------------	----------	-----

Justificativa para alteração:

Linha 13, coluna 4: houve erro na metragem informada.

Linhas 21 a 25: Com o início da nova gestão em 2024 e a partir da oferta de uma nova turma do curso técnico em administração integrado ao ensino médio, a partir de 2025, a organização dos espaços atuais do campus foi revista.

Linha 29, coluna 4: houve erro na metragem informada. Linha 35: Informação da estrutura não foi incluída em 2023.

2. Inclusão de Demanda

Descrição da demanda: Reforma da copa e cozinha do bloco A

Código da Infraestrutura: 4

Tipo de instalação: Cantina/cozinha/lanchonete .

Obra/Reforma/Ampliação: Reforma

Ano de execução: 2024

Valor (R\$): 40.000,00

Justificativa para inclusão:

Atualmente, a rede elétrica da cozinha está mal dimensionada, não suportando alguns eletrodomésticos ligados simultaneamente. Além disso, com a implantação da cantina e a consequente cedência do espaço para um terceirizado, serão necessárias reformas na estrutura atual.

3. Supressão da Demanda

Identificação da demanda: Área verde de convivência junto ao lago.

Código da Infraestrutura: 4

Texto vigente no PDI, identificando linha e coluna:

Linha 4

4	Área verde de convivência junto ao lago	Área de lazer, espaço livre	Projeto/Manutenção	20 27	R\$ 50.000,00	Construção de área para descanso e integração entre estudantes
---	---	-----------------------------	--------------------	----------	------------------	--

Justificativa para supressão:

Necessidade de incluir uma outra demanda, com prioridade superior à demanda da linha 4, mantendo os 10 itens do planejamento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.